



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Botucatu, 05 de março de 2025.

Ilmo. Sr.

Antonio Carlos Vaz de Almeida

DD. Presidente da Câmara Municipal

Botucatu-SP.

CLARITA CRISTINA BALESTRIN, Secretária Municipal de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida, vem, perante Vossa Excelência, em resposta ao Requerimento Nº. 112, aprovado na Sessão Ordinária de 24/2/2025, através do qual solicita: “a realização de estudos para construção de uma ciclovia na Avenida Zumbi dos Palmares, na região bairro Central Parque, buscando garantir melhorias na circulação e segurança entre os ciclistas que utilizam referida via.”, dizer o que segue:

Compartilho deste desejo e informo que já existe em andamento junto ao ESCRITÓRIO DE PROJETOS estudos para implantação de tão necessária adequação para fluidez deste modal em nossa cidade. Para tanto, reforço que necessitamos de mais estudo técnico e orçamentário para possível implantação.

Aproveito a oportunidade para apresentar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CLARITA CRISTINA BALESTRIN

Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida



**PREFEITURA DE
BOTUCATU**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Botucatu, 10 de março de 2025.

Exmo. Sr. Doutor

ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA (CULA)

DD. Presidente da Câmara Municipal

Botucatu-SP.

Rodrigo Colauto Taborda, Secretário Municipal de Infraestrutura, vem, perante Vossa Excelência, em atenção ao respeitável Requerimento n.º 112, aprovado em Sessão Ordinária de 24/2/2025, da lavra do Excelentíssimo Senhor Vereador Thiago Alves Padovan (Thiago Padovan), através do qual solicita *“para que realizem estudos para construir uma ciclovia na Avenida Zumbi dos Palmares, na região bairro Central Parque, buscando garantir melhorias na circulação e segurança entre os ciclistas que utilizam referida via”*, esclarecer o que segue:

Sabendo que as ciclovias garantem segurança aos ciclistas bem como um trânsito inclusivo e sustentável, agradecemos ao vereador pela propositura e interesse na infraestrutura de nossa cidade.

Entretanto, em conformidade com a NBR 5422 e a Lei nº 11.934/09, o canteiro central da referida avenida é definido como faixa de segurança, necessária para garantir a proteção das instalações e a de terceiros, além de permitir ações de inspeção e manutenção nas torres de transmissão.

Sem mais, aproveitamos o ensejo para renovar votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

RODRIGO COLAUTO TABORDA
Secretário Municipal de Infraestrutura